



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.697/2019, de 31 de janeiro de 2019.

**Concede complemento constitucional
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o valor do salário mínimo nacional que será praticado no ano de 2019, qual seja, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

CONSIDERANDO que a remuneração de alguns servidores poderá ficar menor que o salário mínimo nacional que será praticado no ano de 2019, por conta do valor dos vencimentos dos cargos que ocupam, previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade obediência ao texto constitucional, que impede, aos servidores públicos e trabalhadores em geral, remuneração menor que o salário mínimo nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de complemento constitucional aos servidores públicos municipais, a partir de janeiro de 2019, cuja remuneração resulte em valor inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. O completo constitucional será equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração dos servidores públicos municipais, com vistas que atinja o valor do salário mínimo nacional, e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 3º. O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.

Art. 4º. Aos aposentados e pensionistas serão aplicadas as determinações contidas em seus Decretos de Concessões de acordo com as regras orientadas pela Constituição Federal e pela legislação previdenciária municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado as fis. do livro próprio.
Afixado no Placard de Publicidade da
Prefeitura. Data supra.